



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

ORDEM DE SERVIÇO 2VP N. 02/2019

Estabelece os horários de **distribuição conjunta dos processos urgentes e não urgentes** no Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do TJERJ.

O **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador PAULO DE TARSO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 19 da LODJ,

CONSIDERANDO a recomendação do **Conselho Nacional de Justiça**, decorrente de **inspeção** realizada no mês de maio deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades administrativas e tendo por escopo a celeridade dos serviços do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal desta Vice-Presidência;

R E S O L V E:

Art. 1º - A distribuição dos processos que estiverem prontos, urgentes ou não urgentes, ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 11h30min, 13h, 14h30min, 16h, 17h e 18h;

Art. 2º- Os feitos serão autuados e distribuídos obedecendo estritamente a ordem de entrada no Departamento de Autuação e

Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência, não sendo admitido qualquer pedido de preferência;

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2019

Desembargador PAULO DE TARSO NEVES
Segundo Vice-Presidente